



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de Cordeiro**  
Poder Legislativo

**LEI Nº 1080/2003**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
A SUBVENCIONAR O HOSPITAL  
ANTÔNIO CASTRO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO  
DE JANEIRO**, por seus representantes legais, aprovou a seguinte:

**LEI:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar ao Hospital Antônio Castro, a importância no valor de R\$20.000,00 (Vinte Mil Reais), em duas parcelas, sendo R\$10.000,00 (Dez Mil Reais) no mês de maio e R\$10.000,00 (Dez Mil Reais) no mês de junho do corrente ano, para atender ao pagamento de despesas emergenciais.

Art. 2º - Os recursos para atendimento a presente Lei, correrão por conta a Dotação Orçamentária = 3350453 – Subvenções Sociais – Programa de Trabalho – 1401 – 30.20028.2.119.335043- Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek , em 27 de maio de 2003.

**Paulo Renato Gonçalves Vieira**  
Presidente

